

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

Termo nº **633/2023** de aditamento ao contrato nº **173/2023**, que trata da contratação de empresa para reconstrução da base, muro e piso, revisão da cobertura e eliminação de umidade na E.M. Olívia Marques Petrilli.

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no art. 57, Inc. II da Lei nº 8.666/93, devidamente atualizada, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, neste ato representada pela Secretária de Educação e Cultura, Sra. Rosi Ribeiro de Marco e pelo Secretário de Obras, Sr. Sérgio Poloni dos Reis, na qualidade de CONTRATANTE, e de outro lado como CONTRATADA a empresa **MARTINS & SOLDA SERVIÇOS LTDA**, localizada na Rua Copacabana, nº 159, Santa Luzia, Ribeirão Pires – SP – CEP: 09431-170, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.410.132/0001-73, neste ato representada pela Sra. Andréa Martins Soldá, portadora da cédula de identidade RG nº 34.084.013-4, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 309.914.948-90, resolvem aditar o termo de contrato nº 173/2023 firmado em 17/03/2023 e aditamento nº 348/2023 firmado em 01/06/2023, nos termos do Processo Administrativo nº 1909/2023.

1. O presente termo de aditamento tem por objeto:

1.1. A devolução de prazo de 93 (noventa e três) dias, a partir de 30/06/2023 até 30/09/2023, considerando a ordem de paralisação e reinício dos serviços, conforme fls. 121/122.

1.2. Prorrogar o prazo de execução dos serviços por mais 02 (dois) meses, com vigência de 01/10/2023 a 30/11/2023.

1.3. Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, com vigência de 01/10/2023 a 31/03/2024.

2. As despesas com a presente contratação serão cobertas com recursos classificados na dotação orçamentária sob a rubrica n.º 4.4.90.51.00 12.365.0048.1.048.

3. Os termos do presente aditamento estão em conformidade com parecer exarado à fls. 129/131 do processo que deu origem a este termo.

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

4. As demais cláusulas do contrato ficam ratificadas, firmando-se o presente na presença de duas testemunhas também signatárias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

ROSI RIBEIRO DE MARCO
Secretária de Educação e Cultura

SÉRGIO POLONI DOS REIS
Secretário de Obras

MARTINS & SOLDA SERVIÇOS LTDA
Andréa Martins Soldá

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG:

2) _____
RG:

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

CONTRATADA: MARTINS & SOLDA SERVIÇOS LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 173/2023

OBJETO: Contratação de empresa para reconstrução da base, muro e piso, revisão da cobertura e eliminação de umidade na E.M. Olívia Marques Petrilli.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 29 de Setembro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Luiz Gustavo Pinheiro Volpi

Cargo: Prefeito

CPF: 107.716.268-51

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Rosi Ribeiro de Marco

Cargo: Secretária de Educação e Cultura

CPF: 058.618.048-69

Assinatura: _____

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:

Nome: Rosi Ribeiro de Marco
Cargo: Secretária de Educação e Cultura
CPF: 058.618.048-69

Assinatura: _____

Nome: Sergio Poloni dos Reis
Cargo: Secretário de Obras
CPF: 007.104.698-45

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Andréa Martins Soldá
Cargo: Administradora
CPF: 309.914.948-90

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Rosi Ribeiro de Marco
Cargo: Secretária de Educação e Cultura
CPF: 058.618.048-69

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Sergio Poloni dos Reis
Cargo: Secretário de Obras
CPF: 007.104.698-45

Assinatura: _____